DECRETO nº 169 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 657/2020 de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 43 de 04 de janeiro de 2021 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00 / 18 - Contratacao por Tempo Determinado	1.587,37	0,00
3.1.90.04.00 / 19 - Contratacao por Tempo Determinado	8.600,00	0,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.587,37
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	8.600,00
Total por Ação:	**10.187,37**	**10.187,37**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.187,37**	**10.187,37**
Total Geral:	**10.187,37**	**10.187,37**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2021.

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO
CPF : 053.201.935-05

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 625.532.405-20